



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 798 1590/2022**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ALH8I22	55958785G	5550/0	21/04/2022	181 * XVIII
AQZ9I74	55957850G	5185/1	23/04/2022	167
ARD9C92	55958921G	5452/1	03/05/2022	181 * VIII
ASX5D72	DBC2785	5541/2	12/05/2022	181*XVII
BAU2B42	55955936G	5541/3	20/04/2022	181*XVII
BCR1574	55960847G	6050/2	15/04/2022	208
BEY0G18	55810289G	5525/0	22/04/2022	181 * XV
IWI2543	55806282G	5550/0	11/04/2022	181 * XVIII
LOX3695	55955791G	5541/4	21/05/2022	181*XVII
LXX6115	54725009N	5002/0	13/05/2022	257 § 8º
MEC0735	55961573G	7056/1	23/05/2022	244 * III
MIU3H47	55955951G	5550/0	23/04/2022	181 * XVIII
MJM8158	DBC2884	5541/2	17/05/2022	181*XVII
MJP5640	DBC3146	5541/2	21/05/2022	181*XVII
MJQ6I82	DBC3113	5541/2	19/05/2022	181*XVII
MMB0D62	54725016N	5002/0	13/05/2022	257 § 8º
MMB6J06	55963220G	5541/3	16/05/2022	181*XVII
NSC0531	DBC2834	5541/2	13/05/2022	181*XVII
OOG0440	54727076N	5002/0	17/05/2022	257 § 8º
PBS6684	55955964G	5550/0	28/04/2022	181 * XVIII
QHT8758	55807853G	6068/1	24/04/2022	209
QHW8G20	54727083N	5002/0	17/05/2022	257 § 8º
QIP5079	55959905G	7633/2	20/05/2022	ART 252, UNICO
QIR2855	55962244G	5541/4	16/05/2022	181*XVII
QJC9551	54725011N	5002/0	13/05/2022	257 § 8º
QOY0459	55959080G	7633/1	05/05/2022	ART 252, UNICO

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
--------------	-------------------------	---	-------------------------	----------------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BALNEARIO CAMBORIU/SC, 6 DE JUNHO DE 2022

RICIERI RIBAS MORAES

AUTORIDADE DE TRANSITO